

BIO RITMO ACADEMIA

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **BIO RITMO** tem como objetivo oferecer aos seus alunos todos os recursos disponíveis para que estes possam desenvolver suas capacidades físicas atendendo às suas necessidades e contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Este instrumento regula a contratação, pelo aluno, do direito de utilização dos serviços e instalações da **BIO RITMO**, conforme plano e unidade escolhidos, conforme os seguintes termos e condições:

UNIDADES

- **Comerciais:** Paulista, Morumbi, Continental, Interlagos, West Plaza, Centro, Tamboré, Higienópolis, Campo Belo, Cerro Corá, Santana e Chácara Santo Antônio, Santo André;
- **Corporativas:** Editora Abril, Itau CEIC, Itau CAT, Itau CTO, Santander e Volksvagen;
- **Franqueadas:** Limeira, Piracicaba e Belém do Pará.

PLANOS

1. A **BIO RITMO** oferece planos mensais, concedendo descontos sobre a mensalidade em função do prazo contratado. Em razão dos descontos concedidos e **em caso de cancelamento dos planos antes de seu término, fica ressalvado o disposto no item 14 e seguintes.**
2. Os planos da **BIO RITMO** são: Plano Mensal, Plano Trimestral, Plano Semestral, Plano Anual, Plano anual com Renovação Automática, Plano Bianual, Plano Débito Automático em Cartão de Crédito e Plano Débito Automático em Conta Corrente, podendo ser adquiridos nas modalidades Green, Gold e Platinum, conforme item 3.
3. Com exceção dos planos nas modalidades **Green** (Continental, Centro, Interlagos, West Plaza e Santana), **Gold** (Morumbi, Cerro Corá, Tamboré, Santo André, Chácara Santo Antônio, Limeira, Piracicaba e Belém do Pará + Green), e **Platinum** (Paulista, Higienópolis e Campo Belo + Green + Gold), que dão acesso a mais de uma unidade, o aluno somente poderá frequentar e realizar atividades físicas na unidade em que estiver matriculado e pelo período do plano contratado, devendo respeitar as normas de utilização das instalações e condições do plano contratado.
4. Os horários e modalidades de aulas variam de acordo com as unidades da **BIO RITMO**.
5. Os planos Mensal, Trimestral, Semestral, Anual e Bianual apresentam datas de término, sendo que após esta data extinguem-se automaticamente todos os direitos inerentes aos mesmos, salvo os casos em que ocorram a renovação do plano. Para os planos: Anual com Renovação Automática, Débito Automático em Cartão de Crédito e Débito Automático em Conta Corrente aplica-se o disposto na cláusula 28, abaixo.
6. Em todos os planos contratados o pagamento poderá ser feito pelo próprio aluno, considerando-se este como a pessoa que tem o direito de utilização dos

serviços e instalações da **BIO RITMO**, ou pelo Responsável Financeiro que vier a ser por ele indicado, que ficará inteiramente responsável pelo pagamento das despesas e mensalidades conforme o plano contratado.

7. Os planos são válidos para as atividades, horários e frequências designadas no ato da matrícula, dependendo a mudança de horário da existência de vaga no horário pretendido.

8. A **BIO RITMO** poderá efetuar as alterações necessárias nos seus horários, professores e/ou aulas, comunicando ao aluno através de cartazes colocados nos quadros de avisos.

ACESSO

9. O acesso às dependências da **BIO RITMO** será realizado através de um cartão eletrônico de identificação, pessoal e intransferível, ou similar, que deve ser adquirido pelo aluno no ato da matrícula. O acesso sem cartão dependerá de consulta prévia, devendo o aluno apresentar documento de identificação na recepção da unidade. Será cobrada taxa adicional em caso de perda ou extravio do cartão, para sua reposição.

10. Alguns planos com preços especiais apresentam restrições de acesso em determinados horários.

11. Não é permitida a entrada de acompanhantes nos espaços restritos aos alunos, com exceção das unidades que disponham de kidsroom, nas quais os pais que são alunos podem trazer seus filhos, caso em que devem deixá-los neste espaço durante sua permanência na academia. O serviço é cortesia por até 03 (três) horas, sendo que após este período o serviço será cobrado.

12. Por motivos de segurança, é proibida a permanência de crianças nas dependências da academia sem acompanhamento dos pais ou responsáveis.

13. O aluno titular poderá trazer um convidado à academia, com intenção de conhecer, mediante prévia autorização para a data solicitada, sendo que este ficará responsável pela conduta de seu convidado enquanto permanecerem nas dependências da academia.

CANCELAMENTO

14. Em caso de cancelamento dos planos antes do término de seu período de vigência, por iniciativa do aluno ou em decorrência do descumprimento, pelo aluno, de suas obrigações contratuais, será devido à **BIO RITMO** o equivalente à metade do valor dos meses vincendos, conforme o artigo 603 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), além de perder o período de trancamento a que tenha direito de acordo com o plano contratado, caso este ainda não tenha sido usufruído. O valor resultante poderá ser compensado com eventual restituição a que o aluno tenha direito.

15. Caso o aluno tenha trancado seu plano por motivos médicos, o período de trancamento será contabilizado como utilizado para fins da cláusula acima. Contudo, o período em que o plano estiver trancado poderá ser utilizado pelo próprio aluno ou por outra pessoa por ele indicada no ato do cancelamento, após o cancelamento e sem custo adicional, desde que na mesma unidade da

BIO RITMO na qual se deu a contratação, e de que a utilização se inicie no prazo de até 06 (seis) meses a contar do cancelamento, prazo esse que não poderá ser interrompido ou fracionado.

16. O pedido de cancelamento de plano deverá, obrigatoriamente, ser formulado por escrito, assinado e protocolado junto à unidade frequentada pelo aluno.

TRANSFERÊNCIA

17. O aluno que não pretender mais utilizar seu plano na unidade contratada poderá utilizá-lo em qualquer outra unidade comercial da **BIO RITMO**, observado o disposto nos itens 18, 19 e 20 infra.

18. Como as unidades da **BIO RITMO** praticam valores diferenciados, haverá uma adequação do período transferido, podendo haver redução ou aumento do crédito de dias. O crédito na nova unidade dá ao aluno o direito de uso de todas as instalações e mesmos serviços que tinha desde que disponíveis nesta unidade, como convidado. Entretanto, o contrato de prestação de serviço e notas fiscais permanecerão sendo emitidos pela unidade contratada originalmente, portanto qualquer ação que tenha que ser feita no plano (como por exemplo: trancamento, troca de cheque, cancelamento, entre outras), posteriores a transferência, deve obrigatoriamente ser efetuada na unidade contratada originalmente.

19. CASO A UNIDADE PARA QUAL O PLANO FOR TRANSFERIDO PRATIQUE PREÇOS INFERIORES AO DA UNIDADE ORIGINÁRIA, NÃO HAVERÁ REEMBOLSO DO VALOR DA DIFERENÇA, SENDO CONCEDIDO APENAS AUMENTO DE CRÉDITO DE DIAS, NA FORMA DO ITEM ANTERIOR.

20. O disposto nos itens 17, 18 e 19 acima, não se aplica para as unidades Comerciais, Corporativas e Franqueadas. Nestes casos, o aluno deverá adquirir um novo plano na unidade Comercial, Corporativa e/ou Franqueada.

20.1. A comprovação da contratação de novo plano junto às unidades citadas no item 20 acima, pelo aluno, dará a ele o direito de solicitar o cancelamento do seu plano junto à unidade originária, e receber a restituição integral dos valores vincendos a partir da data em que for formalizada a solicitação de cancelamento.

CESSÃO DE DIREITO DE USO

21. O aluno que não pretender mais utilizar seu plano poderá ceder o direito de utilização dos serviços e instalações da **BIO RITMO** para outra pessoa, mediante requisição escrita. O contratante do plano **NÃO** deixará de ser o responsável financeiro pelo plano, sendo que **TODOS** os pagamentos devidos continuarão sob sua responsabilidade.

22. Na cessão de direito de uso, o aluno a quem for cedido o direito fará jus à utilização dos dias vincendos, considerado tal período como a diferença entre a quantidade de dias decorridos desde o início da vigência do plano e o período total inicialmente contratado.

23. Caso a pessoa que recebeu o direito de cessão de uso já seja aluno matriculado na **BIO RITMO**, deverá cumprir seu plano até o final e somente depois passará a

usufruir o direito de uso cedido, sendo-lhe creditados os dias vincendos do cedente e vedado efetuar nova cessão de direito de uso dos dias recebidos.

24. Caso a pessoa que vier a receber o direito de cessão de uso não seja aluno matriculado na **BIO RITMO**, ficará ela obrigada a cumprir todas as normas da **BIO RITMO**, devendo arcar com as despesas referentes à taxa de matrícula, avaliação física e exame médico, sendo-lhe vedado efetuar nova cessão de direito de uso dos dias recebidos.

25. A **BIO RITMO** não interfere e nem intermedia a **CESSÃO DE DIREITO DE USO** e está isenta de qualquer responsabilidade no acordo entre as partes.

RENOVAÇÃO

26. Na hipótese de o aluno renovar o plano, o presente contrato renovar-se-á, automaticamente, nos termos e condições que estiverem vigentes na data da renovação, disponíveis para consulta no website da **BIO RITMO**. Nos Planos de Débito Automático em Conta Corrente ou Débito Automático em Cartão de Crédito, deverão ser obedecidas as regras previstas na cláusula 28, abaixo.

TAXA DE MATRÍCULA

27. O aluno que renovar seu plano até a data de vencimento ficará isento da cobrança de nova taxa de matrícula. Após esta data será procedida normalmente a cobrança de nova taxa de matrícula.

PLANOS COM DÉBITO AUTOMÁTICO

28. No caso de opção pelos Planos Débito Automático em Cartão de Crédito ou Débito Automático em Conta Corrente, fica a **BIO RITMO** desde já autorizada a proceder aos respectivos débitos, conforme números de cartão e conta indicados pelo aluno e descritos no Termo de Adesão. Os planos acima são válidos por **prazo indeterminado** e estão sujeitos às seguintes condições específicas: (I) **permanência mínima inicial de 04 (quatro) meses**; (II) **pedido de cancelamento realizado por escrito com aviso prévio de 30 (trinta) dias do vencimento da próxima fatura do cartão de crédito utilizado ou próxima cobrança**, a partir da qual não será efetuado nenhum outro lançamento de cobrança; (III) a cobrança das taxas iniciais deverá ser feita na primeira fatura do pagamento; (IV) a data de vencimento do plano deverá ser ajustada para ser a mesma da fatura do cliente no caso de Cartão de Crédito, ou 10 (dez) dias após a data escolhida para cobrança, no caso de Débito em Conta; (V) **em caso de cancelamento do Plano de Débito Automático em Cartão de Crédito todos os valores a serem lançados pela administradora de cartões até 30 (trinta) dias após o pedido de cancelamento serão devidos**, podendo o aluno efetuar normalmente a utilização da academia pelo prazo correspondente ao período pago; (VI) o Plano de Débito Automático não admite trancamento.

29. **NOS CASOS DE TRANSIÇÃO DA FAIXA ETÁRIA INFANTIL PARA ADULTA, OU REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO NESTE INSTRUMENTO, HAVERÁ A ADEQUAÇÃO AUTOMÁTICA DO VALOR JUNTO AO BANCO OU ADMINISTRADORA DO CARTÃO.**

30. Em qualquer hipótese que impossibilite o débito a que esteja vinculado este instrumento, o aluno deverá informar imediatamente a administração da unidade em que estiver inscrito, informando outro meio de pagamento hábil. Caso tal procedimento não seja adotado, a **BIO RITMO se reserva o direito de realizar a cobrança por outro meio de sua escolha ou proceder ao cancelamento do plano.** Quaisquer alterações no plano deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

31. É VEDADO O TRANCAMENTO DOS PLANOS DÉBITO AUTOMÁTICO EM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.

PLANO ANUAL COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

32. O Plano Anual com Renovação Automática tem prazo determinado de 12 (doze) meses, **prorrogando-se automaticamente por prazo indeterminado**, salvo se houver solicitação em contrário com 30 (trinta) dias de antecedência do fim do prazo anual. No caso de opção por tal plano, fica a **BIO RITMO** desde já autorizada, **a partir do 13º (décimo terceiro) mês**, a proceder ao débito automático da mensalidade, conforme números de cartão e conta indicados pelo aluno e descritos no Termo de Adesão. O plano está sujeito às seguintes condições específicas: (I) **vinculação pelo prazo de 12 (doze) meses, com aplicação da penalidade da cláusula 14, acima, em caso de cancelamento antes do término desse prazo;** (II) **a opção pela desistência da renovação automática apenas poderá ser exercida quando restarem 3 (três) meses para o término do prazo inicial de 12 meses;** (III) **a partir do 13º (décimo terceiro) mês, pedido de cancelamento pode ser realizado por escrito com aviso prévio de 30 (trinta) dias do vencimento da próxima fatura do cartão de crédito utilizado ou próxima cobrança**, a partir da qual não será efetuado nenhum outro lançamento de cobrança; (IV) a data de vencimento do plano deverá ser ajustada para ser a mesma da fatura do cliente no caso de Cartão de Crédito, ou 10 (dez) dias após a data escolhida para cobrança, no caso de Débito em Conta; (V) **em caso de cancelamento do plano a partir do 13º (décimo terceiro) mês, todos os valores a serem lançados pela administradora de cartões até 30 (trinta) dias após o pedido de cancelamento serão devidos**, podendo o aluno efetuar normalmente a utilização da academia pelo prazo correspondente ao período pago; (VI) os períodos de trancamento serão renovados a cada 12 (doze) meses, sem, no entanto, acúmulo em caso de não utilização; (VII) os planos serão reajustados apenas quando o IGP-M/FGV acumulado desde o início de vigência do plano for maior que 15% (quinze por cento), caso em que o reajuste será apenas o incremento a partir dos 15% (quinze por cento), respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses; (VIII) a partir do momento em que o IGP-M/FGV acumulado desde o início do período de vigência do plano ultrapassar os 15% (quinze por cento), os reajustes seguintes seguirão o IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses; (IX) aplica-se a este plano o disposto nas cláusulas 17 e 18, acima; (x), aplica-se a este plano o disposto nas cláusulas 29 e 30, acima.

ATRASO NO PAGAMENTO

33. Em caso de atraso no pagamento ou de rejeição na forma de pagamento (cheque devolvido ou cartão de crédito negado), serão devidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso. O atraso por prazo superior a 03 (três) meses ensejará a rescisão automática do contrato e a aplicação do disposto na cláusula 14 deste contrato, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso.

33.1 A **BIO RITMO** se reserva o direito de não alterar a forma de pagamento escolhida pelo aluno no ato da matrícula.

34. O aluno poderá frequentar a **BIO RITMO** durante o período de atraso, porém estará sujeito à liberação manual de seu acesso pela portaria, já que poderá ocorrer bloqueio automático pelo sistema de catracas eletrônicas. Enquanto não esgotado o prazo previsto na cláusula 33 deste contrato, os serviços, equipamentos e instalações ficarão disponíveis para utilização. **ESGOTADO TAL PRAZO E POR FORÇA DA RESCISÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO, O INGRESSO DO ALUNO NÃO MAIS SERÁ PERMITIDO.**

REAJUSTE ANUAL

35. A tabela de preços dos planos poderá ser reajustada a qualquer momento. Ao aluno ativo, o reajuste de preços ocorrerá a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato ou no menor período permitido por lei, observada a variação do IGP-M/FGV.

36. Na hipótese de a legislação vir a permitir periodicidade de reajustes inferior à anual, os preços dos planos serão reajustados no menor prazo permitido por lei.

TRANCAMENTO

37. Com exceção dos **Planos Débito Automático em Cartão de Crédito e Débito Automático em Conta Corrente**, a **BIO RITMO** oferece a opção de trancamento por determinado período (mínimo de 07 (sete) dias) em alguns dos planos, devendo o aluno, para usufruir deste direito, comunicar o interesse à recepção com antecedência mínima de 01 (um) dia, através de formulário específico, sendo que o aluno não poderá frequentar a academia durante este período.

38. Períodos de trancamento:

- Plano Semestral: 15 (quinze) dias;
- Exceto Unidades Higienópolis, Paulista e Morumbi: 30 (trinta) dias

- Plano Anual: 30 (trinta) dias;
- Exceto Unidades Higienópolis, Paulista e Morumbi, Planos GOLD e PLATINUM: 60 (sessenta) dias

39. O trancamento causará a suspensão do plano, que será prorrogado pelo mesmo período do trancamento. **DURANTE O PERÍODO DE TRANCAMENTO, SERÁ VEDADO O ACESSO DO ALUNO ÀS DEPENDÊNCIAS DA BIO RITMO E NÃO SERÃO SUSPENSOS OS PAGAMENTOS.**

40. A **BIO RITMO** não efetuará o trancamento retroativo dos planos.

41. Se o aluno ficar impossibilitado de frequentar a academia por ordem médica, a **BIO RITMO** trancará o plano pelo prazo estipulado em atestado médico, desde que o aluno apresente à **BIO RITMO**, a via original do atestado acompanhado do relatório médico indicando o motivo do impedimento, assinado e carimbado com o número de inscrição do médico junto Conselho Regional de Medicina, **em até 20 (vinte) dias a contar da data em que ficou impossibilitado de frequentar a academia. CASO O ALUNO APRESENTE ATESTADO MÉDICO APÓS O PRAZO, A BIO RITMO SE RESERVA O DIREITO DE NÃO TRANCAR O PLANO.**

HORÁRIO DAS AULAS

42. A **BIO RITMO** poderá impedir a participação de aluno em aula que não lhe seja recomendada pela sua avaliação médica ou se o aluno não estiver devidamente trajado e/ou equipado, quando a aula assim o requerer.

43. O aluno está sujeito à disponibilidade de vagas para algumas modalidades de aulas, como bike class / bike indoor, bem como para a utilização de esteiras, e demais equipamentos elípticos e ergométricos, de modo que sugerimos que reserve

seu lugar devendo retirar senha ou preencher de próprio punho a lista de vagas ou junto ao professor, conforme procedimento de cada unidade.

44. Na hipótese de haver espera para utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário, mediante agendamento específico.

45. A tolerância de atraso para o ingresso do aluno nas salas onde estiverem sendo desenvolvidas as atividades físicas com horários pré-estabelecidos é de, no máximo, 10 (dez) minutos.

46. Não é permitido o uso de celulares no interior das salas de aulas de ginástica, devendo permanecer desligados ou nos modos “silencioso” / “vibratório”.

47. Somente será permitida a permanência nas salas de aulas durante as atividades físicas ministradas pelos profissionais competentes.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

48. É expressamente proibida qualquer conduta do aluno que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente da BIO RITMO, aos funcionários, instrutores, professores ou frequentadores, como, exemplificativamente:

- (I) a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da academia;
- (II) o uso inadequado ou impróprio dos equipamentos;
- (III) atos ou atitudes que perturbem outros clientes e que pelos mesmos sejam repelidas; e,
- (IV) atitudes agressivas com outros clientes ou com funcionários da academia.

49. Além das condutas acima referidas, reserva-se a **BIO RITMO** o direito de considerar como inadequadas e proibidas outras condutas que não estejam de acordo com o objeto deste instrumento.

50. Somente estão autorizados a exercer a atividade de personal trainer, os profissionais devidamente cadastrados junto à academia, sendo que **não será permitida, em hipótese alguma, a atuação do aluno de forma a caracterizar trabalho como instrutor e/ou personal trainer.**

51. É vedado ao aluno retirar equipamentos ou qualquer outro bem de propriedade da **BIO RITMO** de suas instalações.

52. O aluno deve zelar e utilizar adequadamente os equipamentos e bens da **BIO RITMO**, ficando obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, funcionários e/ou terceiros, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.

53. OS DANOS DE QUALQUER NATUREZA DECORRENTES DE ATIVIDADES EXECUTADAS SEM A SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO OU COM INOBSERVÂNCIA

DAS INSTRUÇÕES DOS PROFESSORES DA BIO RITMO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA MESMA E CARACTERIZARÃO CULPA EXCLUSIVA DO ALUNO.

54. O aluno que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a academia, deverá ressarcir a mesma.

55. É vedada a entrada e a circulação de animais na academia.

56. É proibida a utilização das partes comuns da academia, inclusive estacionamento, para a distribuição de propostas comerciais, folhetos, peças promocionais, cupons e expedientes deste gênero. São igualmente vedadas realizações públicas, demonstração com mercadorias, propaganda com cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, anunciadores, aliciadores em geral, rifas e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e escrita da academia.

57. Para maior segurança, maior conforto e higiene do aluno, sugerimos o uso de toalhas na musculação e touca na natação, bem como não será permitido o uso de qualquer outro calçado que não seja tênis para a prática dos exercícios, salvo em modalidades específicas.

58. Não é permitido fazer aulas ou circular pela academia sem camisa ou camiseta, salvo o aluno das aulas de Natação ou Hidro, durante o trajeto da piscina para o vestiário e vice-versa, nas unidades em que há piscina.

59. Não é permitido fumar ou ingerir bebida alcoólica no interior da academia.

60. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da academia.

61. Não é permitido filmar ou fotografar o interior da academia e das aulas, salvo mediante autorização expressa da Direção.

RESCISÃO

62. O aluno que mantiver conduta em desacordo com o objeto deste instrumento, estará sujeito à advertência verbal e, no caso de reincidência, ao cancelamento de sua matrícula com a rescisão antecipada do contrato, na forma do item 63, abaixo, ou à não renovação do mesmo, a critério da **BIO RITMO**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

63. Caso haja descumprimento de obrigações contratuais e/ou regulamentares pelo aluno, assim considerada, inclusive, qualquer das condutas descritas nos itens 48 a 61, acima, a BIO RITMO poderá rescindir o contrato antecipadamente.

64. Ocorrendo a rescisão de que trata o item acima, a BIO RITMO fará jus ao recebimento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do plano do aluno, além de metade do valor dos meses vincendos, conforme previsto no item 14, acima, sem prejuízo do ressarcimento, pelo aluno, de eventuais danos causados à BIO RITMO e/ou terceiros.

EXAME MÉDICO

65. O aluno declara, neste ato, estar em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas, e não portar nenhuma moléstia contagiosa que possa prejudicar os demais frequentadores da academia, isentando a **BIO RITMO** de responsabilidades sobre qualquer problema causado dentro de suas dependências em razão das circunstâncias acima.

66. Não obstante a declaração de saúde, o aluno da **BIO RITMO** deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação médica e física antes do início de qualquer atividade física, devendo tal exame ser renovado a cada período de 12 (doze) meses, sob pena de suspensão do plano até a regularização. O aluno poderá realizar os exames junto a um médico por ele contratado, desde que sejam observados os mesmos parâmetros utilizados pela **BIO RITMO** quando da realização do exame. A informação relativa aos parâmetros de exame está à disposição do aluno na unidade em que se der a contratação.

67. Para a realização dos exames o aluno deverá observar os procedimentos internos da **BIO RITMO**, cujas regras encontram-se definidas em documento próprio. Enquanto não realizado o exame médico ou apresentado atestado, não será permitida ao aluno a utilização de aparelhos e/ou a prática de exercícios físicos no interior da academia.

68. Na hipótese do aluno não renovar seu exame médico, suas atividades físicas serão suspensas até sua regularização. O período em que o aluno tiver suas atividades físicas suspensas em razão da não realização do exame não será computado para efeitos de prorrogação de seu plano em hipótese alguma. O pagamento da avaliação médica tem validade de 30 (trinta) dias. Caso não ocorra a realização do exame médico por culpa do aluno, os valores pagos não serão restituídos ao aluno e este deverá marcar nova data para o exame e proceder a novo pagamento.

69. Se o aluno não for aprovado no exame, serão restituídos integralmente a ele os valores que tiverem sido pagos à **BIO RITMO**, exceto o valor do exame médico.

70. Em conformidade com as normas vigentes sobre o assunto, no caso de o aluno ser médico, fica desde certo e ajustado que o mesmo não deve atestar a si próprio, uma vez que ficará concentrada, em uma só pessoa, a condição de examinado e examinador, de forma que a **BIO RITMO** se reserva o direito de não aceitar atestado ou exame-médico nessas condições.

RESPONSABILIDADE POR BENS DE ALUNOS

71. **A responsabilidade da BIO RITMO pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do aluno, estará limitada aos termos abaixo.**

72. A utilização de guarda-volumes **não implica em dever de guarda da BIO RITMO**, exceto nas hipóteses ora previstas, sendo vedado ao aluno deixar seus pertences nos vestiários após a sua saída da academia (ressalvados os casos de locação de armários, disponível em algumas unidades).

73. Para a utilização dos armários, o aluno, **por questões de sua própria segurança e inviolabilidade do armário, deverá utilizar cadeado de sua**

propriedade, ficando a **BIO RITMO** isenta de qualquer responsabilidade caso tal procedimento não seja obedecido (utilização de outro tipo de material para fechamento do armário).

74. Obedecidos todos os procedimentos acima, ficará a **BIO RITMO** obrigada a reembolsar o aluno em caso de roubo, furto, dano ou extravio dos pertences deixados nos armários, conforme os critérios abaixo estabelecidos, desde que fique comprovado que o armário e o respectivo cadeado foram violados, e até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

75. Nos casos em que o valor total dos objetos que o aluno desejar guardar supere R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverá solicitar à recepção da sua unidade um formulário no qual descreverá detalhadamente os objetos e os respectivos valores estimados, após o que um funcionário da **BIO RITMO**, designado pelo gerente da unidade, fará a conferência na presença do aluno.

76. Será facultado à **BIO RITMO** aceitar ou não a guarda de determinados bens ou providenciar a guarda em outro local, bem como tomar as medidas de segurança cabíveis ao caso.

77. Ressalvadas as normas de utilização do guarda-volumes, a **BIO RITMO** não se responsabiliza pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do aluno nas dependências da academia.

FUNCIONAMENTO

78. A **BIO RITMO** funcionará ininterruptamente por 12 (doze) meses por ano, com exceção da Unidade Centro e unidades Corporativas, que não funcionarão aos sábados e domingos, e das Unidades West Plaza, Tamboré, Higienópolis, Cerro Corá, Santana, Santo André, Limeira, Piracicaba e Belém do Pará, que não funcionarão aos domingos. Ressalvado o disposto na cláusula 80, as unidades fecham nos feriados memoráveis federais, estaduais e municipais. As unidades que abrem aos domingos fecham quatro domingos por ano para treinamento e manutenção. Em nenhum dos casos previstos nesta cláusula caberá ao aluno a reposição de aulas.

79. Fica liberada a utilização das unidades da rede **BIO RITMO** aos finais de semana, com exceção das unidades **Higienópolis e Campo Belo, somente para alunos das unidades Gold, Platinum e Corporativas.**

79.1. Os alunos das unidades do ITAÚ têm o acesso liberado às unidades referidas no item acima, às sextas-feiras.

80. Nos feriados e dias a eles antecedentes e subsequentes, conforme o caso, a **BIO RITMO** funcionará em esquema de rodízio, abrindo apenas uma ou algumas unidades. O aluno terá direito a utilizar a unidade que estiver aberta, independentemente da unidade de origem ou plano adquirido, somente sendo liberado após a realização de consulta manual do cadastro em sua unidade de origem.

81. Se por alguma razão a academia precisar fechar temporariamente suas dependências para posterior reabertura, fica assegurada automaticamente, a prorrogação do plano por um período igual ao do período do fechamento.

RESPONSABILIDADE – MENORES

82. Os menores de 18 (dezoito) anos assinam este instrumento juntamente com seu responsável legal, respondendo este solidariamente por todos os seus atos ou omissões.

DISPOSIÇÕES FINAIS

83. Por ocasião da matrícula, o aluno ganhará o programa “Face to Face”, cujas regras encontram-se definidas em documento próprio.

84. As normas constantes dos avisos e orientações afixados no interior das instalações da Academia, que não estiverem contempladas neste instrumento, passam a fazer parte integrante do mesmo, sendo certo que o seu não cumprimento poderá acarretar na rescisão antecipada ou a não renovação do mesmo.

85. Toda e qualquer sugestão, reclamação ou alteração deverá ser encaminhada, por escrito, à Administração, que analisará cada caso conforme critérios estabelecidos pela Direção.

86. Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pela Direção.